



EDITAL 003/2014

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 002/2014, editada pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2014, e retificada pela Portaria 003/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2014, torna pública a regulamentação para a realização da votação da eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos, dos militares do serviço ativo, da reserva remunerada, ou reformados, e dos pensionistas para composição do Conselho Estadual de Previdência - CEP e do Conselho Fiscal da Goiás Previdência - GOIASPREV para o biênio 2015/2016.

1. Da data, horário e local de votação

- 1.1. A eleição será realizada no dia **1º de dezembro de 2014**, com início da votação às **8 horas** e encerramento às **17 horas**.
- 1.2. As seções de votação funcionarão nos locais especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Do sistema de votação, eleitores e requisitos para votação

- 2.1. A votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.
- 2.2. A eleição far-se-á por meio do voto direto, secreto, pessoal e intransferível.
- 2.3. São aptos a votar os seguintes eleitores:
 - 2.3.1. Servidores em atividade e aposentados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás;
 - 2.3.2. Membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas do Estado de Goiás;
 - 2.3.3. Militares do serviço ativo, da reserva remunerada, ou reformados do Poder Executivo do Estado de Goiás e seus pensionistas;
 - 2.3.4. Pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás.
- 2.4. Não se enquadra na categoria de servidor público apto a votar o ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e



exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, vinculados ao regime geral da previdência social.

2.5. Para votar o eleitor deve apresentar último contracheque e um documento de identificação com foto, dentre os seguintes:

2.5.1. Carteira de identidade ou documentos de valor legal equivalente;

2.5.2. Certificado de reservista;

2.5.3. Carteira nacional de habilitação;

2.5.4. Carteira de trabalho;

2.5.5. Passaporte.

2.6. Após a sua identificação ao mesário, o eleitor deverá:

2.6.1. Assinar a lista de votação, registrando nome completo, CPF, órgão/entidade;

2.6.2. Receber do mesário a cédula eleitoral, constando os quadriláteros referentes ao número da chapa, branco e nulo;

2.6.3. Assinalar o quadrilátero correspondente ao seu voto;

2.6.4. Depositar o voto na urna.

2.7. As chapas poderão indicar fiscais à Comissão Eleitoral para acompanhar a votação e apuração.

3. Da apuração e homologação do resultado

3.1. Encerrada a votação, os mesários deverão:

3.1.1. Lacrar a urna de votação para remessa à Comissão Eleitoral para apuração;

3.1.2. Lavrar ata consignando a quantidade de eleitores votantes, as impugnações apresentadas e outros apontamentos julgados necessários.

3.2. A apuração e a divulgação do resultado da eleição serão realizadas no mesmo dia da votação, na seção de votação instalada no Auditório Costa Lima localizado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Goiânia, 30 de outubro de 2014.

EUDENISIO BATISTA DA SILVA
Presidente



Anexo Único

LOCAIS DE VOTAÇÃO

MUNICÍPIOS	ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE	ENDEREÇO
Anápolis	DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA DE ANÁPOLIS	Praça dos Expedicionários, s/n, Centro
Aparecida de Goiânia	SUB-SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Rua Benedito Batista de Toledo, nº 14, Centro
	UNIDADE VAPT-VUPT ADMAR CORNÉLIO OTTO	BURITI SHOPPING - Avenida Rio Verde, Quadra 102/104, Sala nº 341, Vila São Tomaz
Goiânia	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR 153, KM 3,5) - (Auditório)
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste (Auditório Costa Lima)
	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	Av. Primeira Radial, s/n, Setor Pedro Ludovico (Auditório, Bloco 2, Térreo)
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lts. 15 a 24, Setor Jardim Goiás (Subsolo Sala S-08)
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDE	Av. Anhangueira, nº 7.171, Setor Oeste - (Sala Nº 70)
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	Av. Vereador José de Monteiro, nº 2233, Setor Negrão de Lima (Sala de Reunião Bloco A)
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES	Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz (Hall Central da SES)
	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC	Rua 82, nº 400, 5º Andar - Praça Cívica - Centro - Palácio Pedro Ludovico Teixeira (Auditório)
	SUB-SECRETARIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO	Rua R-17, nº 53, Setor Oeste (Sala Nº 01)
	UNIDADE VAPT-VUPT ARAGUAIA SHOPPING	ARAGUAIA SHOPPING. Rua 44, nº 399, Setor Central
	UNIDADE VAPT-VUPT CENTRAL DO SERVIDOR	Rua 82, nº 400 - Praça Cívica - Centro - Palácio Pedro Ludovico Teixeira